



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1285/2007.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial”.**

**MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º, 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – SEC.SAÚDE TRAB E ASSIST.SOCIAL

1030100292.03000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM DA SEC SAÚDE

3..90.30.09.0000 – Material Farmacológico.

Fonte de recurso Farmácia Básica Variável.....R\$ 10.500,00

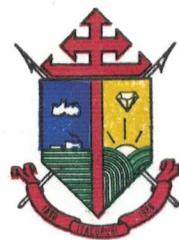
*(Signature)* Art.2º - Servirá de recurso à redução nas seguintes dotações orçamentárias.

06.01 – SEC MUN DA SAÚDE TRAB. E ASSIS

1030100292.03000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM DA SEC SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.

Fonte de recurso ASPS.....R\$ 10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em trinta de março de dois mil e sete.

  
MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
EVERSON CARVALHO PORTELA  
SEC ADMINISTRAÇÃO